



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**- EDITAL Nº014-2020 -**

**RATIFICA AS RESOLUÇÕES Nº001/2020 E Nº02/2020 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS DE CAMPOS BORGES e dá outras providências.**

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito de Campos Borges/RS, no uso das atribuições legais:

- Considerando o disposto na Lei Municipal nº1.203/12;
- Considerando que **FMHIS**, editou a Resolução nº01/2020, que homologou as inscrições das famílias inscritas para o Loteamento de Habitação de Interesse Social denominado Loteamento Dalcin, nos termos do Edital nº004/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº1.203/2012, alterada pela Lei Municipal nº1.448/16;
- Considerando que a **FMHIS**, editou a Resolução nº02/2020, que homologou o resultado final do sorteio público dos lotes do Loteamento Dalcin;
- Considerando que as mencionadas RESOLUÇÕES, atenderam todos preceitos das leis municipais sobre a matéria e foram editadas nos mesmos moldes das Resoluções nº02/2013 e nº03/2013 da Administração anterior;
- Considerando o princípio da ampla publicidade, RESOLVE:

01 - Ratificar a RESOLUÇÃO Nº01/2020 do CONSELHO GESTOR DO FMHIS – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL de Campos Borges, o qual em reunião ordinária realizada dentro de suas competências homologou as inscrições das famílias abaixo relacionadas por atenderem os critérios estabelecidos: Airton Leal da Costa; Andreia Regina Antonello Freese; Cristian Branco Schneider; Elenir de Arruda; Eustaquio Francisco de Mello; Gesebel Silveira Tavares; Giane Letícia Schneider; Graziela de Jesus Borba; Juraci Rosa de Arruda; Marcia Aparecida Benedetti Bigaton; Maurício Rodrigues da Silva; Noemia Soares da Cruz; Patrick Silveira; Rogério Guerreiro Amaral; Salete de Matos Ortiz.

02 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data para eventuais recursos e/ou impugnações, nos termos do Art. 6º da Lei Municipal 1.203/12.

03 - Caso não ocorram recursos e/ou impugnações, restará ratificada e homologada a Resolução nº02/2020 do CONSELHO GESTOR DO FMHIS – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL de Campos

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Borges, a qual homologou o resultado final do sorteio público dos Lotes do Loteamento Dalcin, por ordem de sorteio e respectivos lotes, ou seja: 01 -Eustaquio Francisco de Mello – Lote de Matrícula nº12.828; 02 - Gesebel Silveira Tavares – Lote de Matrícula nº12.830; 03 - Grasiela de Jesus Borba – Lote de Matrícula nº12.833; 04 - Patrick Silveira – Lote de Matrícula nº12.834; 05 - Rogério Guerreiro Amaral – Lote de Matrícula nº12.838; 06 - Cristian Branco Schneider – Lote de Matrícula nº12.840; 07 - Marcia Aparecida Benedetti Bigaton – Lote de Matrícula nº12.841; 08 - Juraci Rosa de Arruda – Lote de Matrícula nº12.842; 09 - Airton Leal da Costa – Lote de Matrícula nº12.844.

**Suplentes:** Andreia Regina Antonello Freese; Maurício Rodrigues da Silva; Elenir de Arruda; Salete de Matos Ortiz; Noemia Soares da Cruz e Giane Letícia Schneider.

04 – Ficam cientes todos os interessados do prazo legal de cinco dias úteis (05) para eventuais, recursos /ou impugnações, sobre as Resoluções do FMHIS, ou qualquer ato referente ao Loteamento Dalcin – Campos Borges/RS.

Campos Borges – RS 19 de junho de 2020.

  
Everaldo da Silva Moraes  
Prefeito de Campos Borges/RS



Jackson Gabriel Moraes Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,  
DATA SUPRA.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

